

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	4
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	5
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	7
h) Superintendência de Planejamento Institucional	9
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	10
k) Superintendência de Pessoal da Aviação Civil	S/A
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	

## I - DIRETORIA

### 1 - PORTARIA Nº 3.645, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020. (\*)

Homologação de resultado final de avaliação de desempenho em estágio probatório.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; 18, da Instrução Normativa nº 44, de 8 de julho de 2010, alterada pela Instrução Normativa nº 72, de 21 de agosto de 2013 e Instrução Normativa nº 164, de 17 de setembro de 2020 e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o constante processo nº 60800.018476/2010-93, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório dos servidores do Quadro Efetivo desta Agência, relacionados no Anexo desta Portaria, aprovados e confirmados no seu respectivo cargo, de acordo com análise do processo de homologação realizada pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

(\*) Anexo I ao BPS.

---

## II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

### CORREGEDORIA

#### 1 - PORTARIA Nº 3.820, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.532013/2017-34, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.268/CRG, de 28 de setembro de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.938/CRG, de 22 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA

## **2 - PORTARIA Nº 3.821, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.532040/2017-15, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.269/CRG, de 28 de setembro de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.939/CRG, de 22 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA

## **3 - PORTARIA Nº 3.822, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.094474/2014-52, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.725/CRG, de 7 de julho de 2016, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.940/CRG, de 22 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA

## **4 - PORTARIA Nº 3.823, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.037552/2019-26, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.080/CRG, de 1º de outubro de 2019, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.941/CRG, de 22 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA

#### **5 - PORTARIA Nº 3.824, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Reconduz Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.044873/2018-04, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.711/CRG, de 4 de dezembro de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.943/CRG, de 22 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA

#### **6 - PORTARIA Nº 3.825, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Reconduz Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.044056/2018-48, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.709/CRG, de 4 de dezembro de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.944/CRG, de 22 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA

**7 - PORTARIA Nº 3.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.512633/2016-76, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 943/CRG, de 27 de março de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.946/CRG, de 22 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA

**8 - PORTARIA Nº 3.827, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.029814/2019-89, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.436/CRG, de 8 de agosto de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.947/CRG, de 22 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA

**ASSESSORIA DE JULGAMENTO DE AUTOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA****1 - PORTARIA Nº 3.811, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Atribui a servidores da ANAC competências da Coordenadoria de Processos Sancionadores da Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

O CHEFE DA ASSESSORIA DE JULGAMENTO DE AUTOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42, inciso I do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e

*Considerando* a necessidade de melhor distribuição das atividades internas da Coordenadoria de Processos Sancionadores; e

*Considerando* o que consta do processo nº 00058.051520/2020-77, resolve:

Art. 1º Art. 1º Delegar as atribuições da Coordenadoria de Controle de Processos Sancionadores, dispostas no art. 4º, da Portaria nº 1.244, de 23 de abril de 2019, aos servidores abaixo relacionados:

I - JORGE BERNARDO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1812896; e

II - ISAIAS DE BRITO NETO , matrícula SIAPE nº 1291577; e

III - CARLOS ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1614714; e

IV - MÁRCIO SCHWINGEL, matrícula SIAPE nº 1580881.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos anteriormente praticados pelos referidos servidores desde 01 de janeiro de 2020, que sejam objeto de delegação de competência na presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEBRANDO OLIVEIRA

---

### III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS

##### 1 - PORTARIA Nº 3.777, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Revoga Manuais de Procedimento no âmbito da Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos.

A SUPERINTENDENTE DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 32 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.051128/2020-28, resolve:

Art. 1º Revogar:

I - o Manual de Procedimento - MPR/SAS-420-Rev. 3.0 (R02), intitulado “GTMS - Recepção e Monitoramento de Informações sobre Desempenho de Serviços Aéreos”;

II - o Manual de Procedimento - MPR/SAS-430-Rev. 1.0 (R00), intitulado "GOPE - Secretariado";

III - o Manual de Procedimento - MPR/SAS-450-Rev. 1.0 (R00), intitulado "GOPE - Processos Comuns";

IV - o Manual de Procedimento - MPR/SAS-460-Rev. 2.0 (R01), intitulado "GOPE - Monitoramento de Serviços Aéreos";

V - a Portaria nº 3.876/SAS, de 17 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 51, de 21 de dezembro de 2018; e

VI - a Portaria nº 2.869/SAS, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 34, de 25 de agosto de 2017; e

VII - a Portaria nº 4.077/SAS, de 8 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 50, de 15 de dezembro de 2017; e

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CUNHA MACHADO CAVALCANTE

## **2 - PORTARIA Nº 3.785, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020. (\*)**

Aprova e Revoga Manuais de Procedimento.

O GERENTE DE REGULAÇÃO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2.801/SAS, de 6 de setembro de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.051241/2020-11, resolve:

Art. 1º Aprovar nos termos dos Anexos desta Portaria:

I - o Manual de Procedimento - MPR/SAS-511-R00, intitulado "GCON - Orientação e Fiscalização das Obrigações das Empresas Aéreas em Relação ao Consumidor.gov.br";

II - o Manual de Procedimento - MPR/SAS-580-R00, intitulado "GCON - Educação Para o Consumo";

III - o Manual de Procedimento - MPR/SAS-590-R00, intitulado "GCON - Tratamento e Publicação de Dados do Consumidor.gov.br e de Pontualidade e Regularidade de Voos"; e

IV - o Manual de Procedimento - MPR/SAS-541-R00, intitulado "GCON - Análise e Decisão em Primeira Instância dos Processos Administrativos Sancionadores".

Art. 2º Revogar o inciso IV da Portaria nº 2.832, de 17 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 34, de 25 de agosto de 2017, que aprovou o Manual de Procedimento - MPR/SAS-540-R00, intitulado "GCON - Indicadores do Serviço de Transporte Aéreo de Passageiros.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIAN VIEIRA DOS REIS

(\*) Anexos II, III, IV e V ao BPS.

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### 1 - PORTARIA N° 3.742, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo n° 00058.037051/2020-83, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 32/ANAC/2020, firmado com a empresa CARLOS CESAR VIEIRA, CNPJ n° 24.928.103/0001-84, sendo o objeto da contratação a prestação de serviços de chaveiro, para atender as necessidades da ANAC em Brasília-DF:

I - EDMILSON SOUZA ANASTÁCIO, e-mail edmilson.anastacio@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4824, na qualidade de Gestor Titular; e

II - LUCIENNE SOARES TAVARES, e-mail lucienne.tavares@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4562, na qualidade de Gestora Substituta.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n° 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

### 2 - PORTARIA N° 3.762, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa Gestor e Fiscal de Termo de Execução Descentralizada.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 37, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa ANAC n° 136, de 15 de março de 2019, e considerando o que consta do processo 00065.039283/2020-87, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para atuarem na gestão e fiscalização do Termo de Execução Descentralizada s/nº/2020, firmado com a Universidade Federal de Minas Geras (UFMG), cujo objeto é a consecução do projeto de pesquisa "Diagnóstico de análise de risco de fauna em aeródromos brasileiros":

I - Gestor:

a) Titular: Luana dos Santos Brito; e-mail luana.brito@anac.gov.br; contato telefônico (61) 3314-4250; e

b) Substituta: Marília Nunes Fernandes; e-mail marilia.fernandes@anac.gov.br; contato telefônico (61) 3314-4697.

II - Fiscal:

a) Titular: Danuza Sant'Anna Marino, e-mail danuza.marino@anac.gov.br, contato telefônico: (61) 3314-4853; e

b) Substituta: Emilia Raphael dos Santos, email emilia.santos@anac.gov.br.

Art. 2º Sem prejuízo do disposto no Decreto nº 10.426/2020, as atribuições do Gestor são:

I - atuar junto à UFMG, a fim de garantir a execução do objeto acordado, nos termos das cláusulas pactuadas, do Plano de Trabalho aprovado, bem como da legislação pertinente;

II - solicitar a transferência dos recursos em consonância ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, quando for o caso;

III - acompanhar e atestar cada etapa da execução do objeto acordado, nos termos do Plano de Trabalho aprovado e da legislação pertinente, e reportar ao dirigente máximo da Unidade Interessada;

IV - emitir relatório final de cumprimento do objeto e submeter ao dirigente máximo da Unidade Interessada.

Art. 3º Sem prejuízo do disposto no Decreto nº 10.426/2020, as atribuições do Fiscal são:

I - acompanhar e fiscalizar a execução técnica e/ou financeira do TED celebrado, de acordo com as cláusulas pactuadas, o Plano de Trabalho aprovado, bem como a legislação pertinente, e reportar ao dirigente máximo da Unidade Interessada; e

II - emitir relatório final de execução técnica e/ou financeira e encaminhar ao Gestor a fim de compor o relatório final de cumprimento do objeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

**3 - PORTARIA N° 3.804, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

---

**Designa Gestores e Fiscais de Contrato.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.036948/2020-90, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 33/ANAC/2020, firmado com o Centro de Apoio à Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, CNPJ nº 02.574.122/0001-17, que tem por objeto a pesquisa para diagnóstico de questões associadas à influência dos fatores humanos nos profissionais que realizam atividades com alto impacto na segurança (fiscais de páteo e condutores de veículos na área de movimento), com o propósito de se obter conclusões e ou recomendações que irão direcionar ações de promoção da segurança operacional nos aeroportos:

**I - Gestor do Contrato:**

a) MARCOS ROBERTO EURICH, e-mail marcos.eurich@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4427, na qualidade de titular; e

b) JENNIFER HERINGER DUARTE DE ARAÚJO, e-mail jennifer.heringer@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4814, na qualidade de substituta.

**II - Fiscal Técnico do Contrato:**

a) LUIS FERNANDO MOTTA SPANNER, email luis.spanner@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4803, na qualidade de titular; e

b) DANIEL BAETA CAMPOS, e-mail daniel.campos@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5766, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

**LÉLIO TRIDA SENE**

**SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL****1 - PORTARIA Nº 3.722, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020. (\*)**

Aprova a nova versão da Cadeia de Valor da ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta dos processos nº 00058.050092/2020-65, 00058.004229/2019-76 e 00058.041672/2020-61, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, a Cadeia de Valor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Parágrafo único. A Cadeia de Valor atualizada deverá ser publicada no Portal e na intranet da Agência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO REZENDE BERNARDES

(\* ) Anexo VI ao BPS.

## **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **1 - PORTARIA Nº 3.797, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Interrompe licença por motivo de afastamento de cônjuge.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 000058.050381/2020-64, resolve:

Art. 1º Interromper a licença por motivo de afastamento de cônjuge do servidor LUIZ CARLOS RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1579595, ocupante do cargo Analista Administrativo, a contar de 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

---

**Ana Carolina Motta Rezende**  
**Chefe da Assessoria Técnica**